



## DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art. 24, Inciso XXII da Lei nº 8.666/93, ratifica o parecer exarado pela procuradoria jurídica do Município com o fim de autorizar a dispensa do processo licitatório para contratação "*de fornecimento de energia elétrica para iluminação pública*" com a concessionária Rio Grande Energia SA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.016.439/0001-62, pelo período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado até o limite legal, no valor mensal estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Saldanha Marinho, 29 de dezembro de 2021

João Elcio da Fonseca  
Prefeito Municipal.